



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

2021 - 2024

LEI Nº 2610/2024

DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO CRESPO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte localizada na Avenida Sizenando Teixeira de Carvalho, no Bairro Crespo, passa a denominar-se "**PONTE JOSÉ DEMÉTRIO DA SILVA SOBRINHO**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de abril de 2024. _____ José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.